DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Quarta-feira, 08 de julho de 2026 · Ano 2026 · Edição Extra nº 118A

www.mairinque.sp.gov.br

PREFEITURA DE MAIRINQUE PROMOVE O ARRAIÁ DA CIDADE MAYRINK 2026 NOS DIAS 11 E 12 DE JULHO



Evento reúne música ao vivo, gastronomia, feira de artesanato, parque de brinquedos infláveis e valorização dos comerciantes locais no Recinto de Eventos da Avenida Mitsuke.

A Prefeitura de Mairinque convida toda a população para prestigiar o Arraiá da Cidade - Mayrink 2026, que acontece nos dias 11 e 12 de julho, no Recinto de Eventos da Avenida Mitsuke. No sábado, o evento será realizado das 11h às 23h30 e, no domingo, das 11h às 20h.

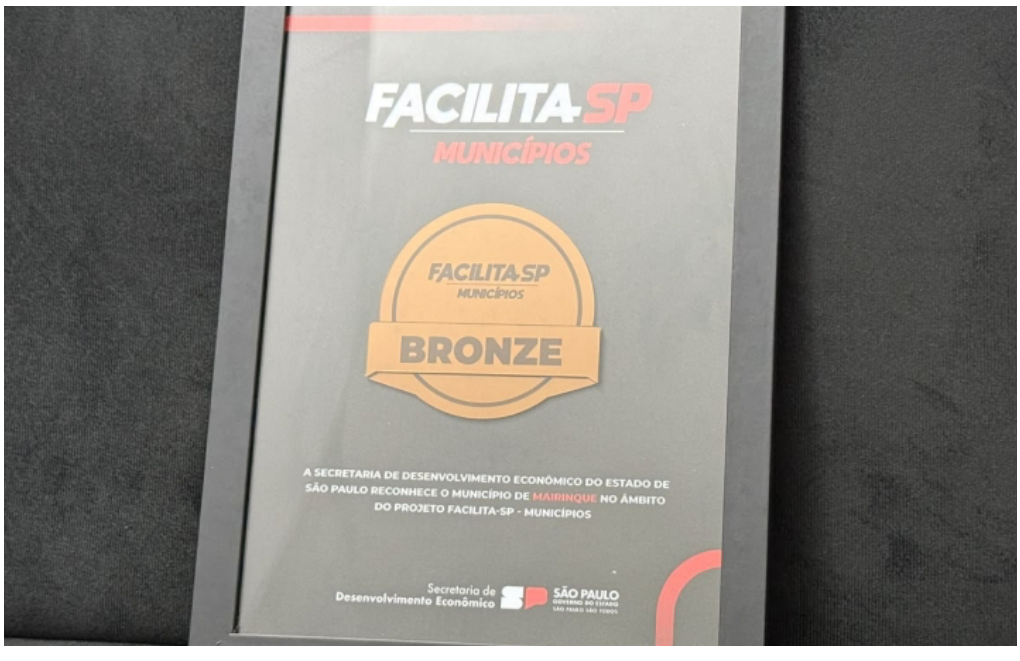
A programação especial repleta de música ao vivo e atrações para toda a família.

MAIRINQUE CONQUISTA SELO BRONZE DO PROGRAMA FACILITA SP E AVANÇA NA DESBUROCRATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Reconhecimento do Governo do Estado destaca o compromisso do município com a modernização da gestão e a melhoria do ambiente de negócios.

Mairinque foi reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo com o Selo Bronze do Programa Facilita SP Municípios, iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico que incentiva a modernização da administração pública, a redução da burocracia e o fortalecimento do ambiente de negócios nos municípios paulistas.

A certificação reconhece as cidades que implementaram importantes avanços na simplificação dos processos de abertura e regularização de empresas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Quarta-feira, 08 de julho de 2026 · Ano 2026 · Edição Extra nº 118A www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 9
Atos Oficiais 9
Decretos 9
Portarias 10
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12
Resumo Edital 12
SECRETARIAS 12
Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura 12

PREFEITURA DE MAIRINQUE PROMOVE O ARRAIÁ DA CIDADE – MAYRINK 2026 NOS DIAS 11 E 12 DE JULHO



Evento reúne música ao vivo, gastronomia, feira de artesanato, parque de brinquedos infláveis e valorização dos comerciantes locais no Recinto de Eventos da Avenida Mitsuke.

A Prefeitura de Mairinque convida toda a população para prestigiar o Arraiá da Cidade - Mayrink 2026, que acontece nos dias 11 e 12 de julho, no Recinto de Eventos da Avenida Mitsuke. No sábado, o evento será realizado das 11h às 23h30 e, no domingo, das 11h às 20h.

A programação especial repleta de música ao vivo e atrações para toda a família, com parque de brinquedos infláveis, barraca de brincadeiras e uma ampla praça de alimentação das associações e comerciantes locais, fortalecendo a economia do município e oferecendo diversas opções gastronômicas típicas das festas julinas.

Durante os dois dias de festa, o público poderá prestigiar apresentações de Leandro Osti

e Violeiros, Modão Brasil, DJ Batavo, Ronny Domingues, Dennys Stephano, DJ Leandro (Spoke), Marcelo Quintal e Trio Raízes.

O Arraiá da Cidade – Mayrink 2026 é uma realização da Prefeitura de Mairinque e foi preparado para proporcionar momentos de lazer, cultura e confraternização para toda a população. Traga sua família, vista seu traje caipira e venha celebrar essa grande festa.

MAIRINQUE CONQUISTA SELO BRONZE DO PROGRAMA FACILITA SP E AVANÇA NA DESBUROCRATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Reconhecimento do Governo do Estado destaca o compromisso do município com a modernização da gestão e a melhoria do ambiente de negócios.

Mairinque foi reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo com o Selo Bronze do Programa Facilita SP Municípios, iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico que incentiva a modernização da administração pública, a redução da burocracia e o fortalecimento do ambiente de negócios nos municípios paulistas.

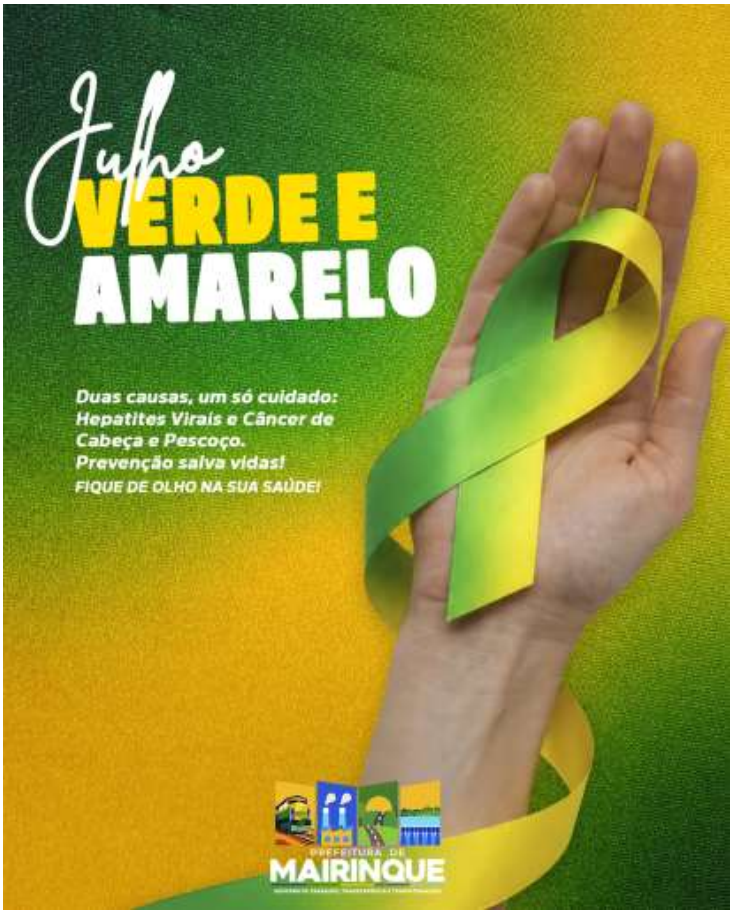
A certificação reconhece as cidades que implementaram importantes avanços na simplificação dos processos de abertura e regularização de empresas, tornando os serviços mais ágeis, eficientes e acessíveis para empreendedores e investidores.

A conquista representa mais um importante passo de Mairinque na busca pela

modernização dos serviços públicos, promovendo maior eficiência administrativa, segurança jurídica e incentivo ao desenvolvimento econômico local.

O reconhecimento é resultado do trabalho desenvolvido para tornar Mairinque uma cidade cada vez mais preparada para receber investimentos, incentivar o empreendedorismo e gerar novas oportunidades de emprego e renda para a população.

PREFEITURA DE MAIRINQUE REFORÇA A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO DURANTE A CAMPANHA JULHO VERDE E AMARELO



Ação alerta a população sobre a prevenção, o diagnóstico precoce e os cuidados relacionados às hepatites virais e ao câncer de cabeça e pescoço.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Saúde, reforça neste mês a campanha Julho Verde e Amarelo, iniciativa voltada à conscientização da população sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento das hepatites virais e do câncer de cabeça e pescoço.

O Julho Amarelo tem como objetivo ampliar a conscientização sobre as hepatites virais, doenças que muitas vezes não apresentam sintomas em seus estágios iniciais, mas que podem causar sérios danos ao fígado quando não diagnosticadas e tratadas

precocemente.

E o Julho Verde chama a atenção para o câncer de cabeça e pescoço, reforçando a importância do diagnóstico precoce, que aumenta significativamente as chances de sucesso no tratamento.

A Prefeitura orienta a população a manter os cuidados com a saúde, realizar consultas periódicas e procurar uma unidade de saúde ao perceber sinais como feridas na boca que não cicatrizam, rouquidão persistente, dificuldade para engolir ou alterações no pescoço, além de buscar atendimento para realização de exames preventivos.

Cuidar da saúde é um compromisso de todos. A prevenção continua sendo a melhor forma de proteger a vida e garantir mais qualidade de vida para a população.

PREFEITURA DE MAIRINQUE AVANÇA COM OPERAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E AMPLIA FISCALIZAÇÃO EM NOVOS BAIRROS



Nova etapa da ação notificou 70 veículos e resultou na remoção de sete automóveis, reforçando a organização urbana e a segurança nas vias públicas.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, deu continuidade à operação de identificação e remoção de veículos abandonados em vias públicas, ampliando as ações para novos bairros do município.

Nesta etapa, a fiscalização foi realizada nos bairros Três Lagoinhas, São José e Reneville,

onde 60 veículos foram notificados por apresentarem sinais de abandono. A operação também contemplou o bairro Vila Granada, com a notificação de outros 10 veículos.

Ao todo, 70 veículos receberam notificação e sete automóveis foram removidos, conforme previsto na legislação vigente, após o descumprimento das determinações legais.

A iniciativa tem como objetivo preservar a segurança da população, melhorar a mobilidade urbana, manter a limpeza dos espaços públicos e evitar que veículos abandonados se tornem pontos de descarte irregular de resíduos ou locais propícios para a proliferação de animais peçonhentos e do mosquito transmissor da dengue.

A Prefeitura reforça que os proprietários dos veículos notificados devem respeitar o prazo estabelecido para regularização ou retirada dos automóveis das vias públicas. As ações de fiscalização continuarão sendo realizadas em diferentes regiões da cidade, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com uma Mairinque mais organizada, segura e com mais qualidade de vida para todos.

PREFEITURA DE MAIRINQUE ENCERRA CURSO GRATUITO DE AJUSTE E REFORMA DE ROUPAS E AMPLIA OPORTUNIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



Capacitação promovida em parceria com o Sebrae Aqui e SENAI fortaleceu a geração de renda e o empreendedorismo no município.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Fundo Social "Acolher com Amor", em parceria com o Sebrae Aqui e SENAI, realizou o encerramento do curso gratuito "Aprenda a Ajustar e Reformar Roupas", concluindo mais uma importante ação voltada à qualificação profissional da população.

Ao longo da capacitação, os participantes aprenderam técnicas de ajustes e reformas de roupas, além de desenvolverem conhecimentos práticos que podem ser aplicados tanto na conquista de uma nova profissão quanto na ampliação da renda familiar por meio do empreendedorismo.

A iniciativa reforça o compromisso da Administração Municipal em oferecer oportunidades de capacitação, incentivando o desenvolvimento econômico, a autonomia financeira e a valorização dos talentos da população.

A Prefeitura de Mairinque parabeniza todos os alunos pela dedicação durante o curso e agradece ao Sebrae Aqui e ao SENAI pela parceria na realização de mais uma ação que contribui para o crescimento profissional e a geração de novas oportunidades no município.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O N° 7.554, de 25 de junho de 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 4487/2025, QUE INSTITUI O SELO ESCOLA AMIGA DO AUTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A: -

Art. 1° Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n° 4487/2025, instituindo o Selo Escola Amiga do Autismo, distinção de natureza honorifica e não pecuniária, destinada a reconhecer unidades escolares que implementem praticas inclusivas eficazes voltadas a estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2° O Selo tem por finalidades:

I - promover a cultura da inclusão e o respeito às singularidades do estudante com TEA;

II - incentivar a melhoria contínua das práticas pedagógicas, de gestão e de convivência;

III - difundir protocolos, instrumentos e ambientes pedagógicos que favoreçam comunicação, autorregulação e aprendizagem;

IV - dar visibilidade pública às escolas que alcancem padrões de excelência.

Art. 3° Poderão candidatar-se ao Selo:

I - as unidades da Rede Municipal de Ensino;

II - facultativamente, as instituições privadas de Educação Infantil sob supervisão municipal;

III - as escolas estaduais situadas no Município, mediante termo de cooperação com a SEDUC.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC é o órgão gestor do Selo, incumbindo-lhe:

I - editar edital anual de adesão;

II - disponibilizar instrumento de autoavaliação e roteiro de evidências;

III - instituir Comissão Avaliadora; decidir sobre a concessão, revalidação ou suspensão do Selo;

IV - manter cadastro público das escolas certificadas.

Art. 5° A Comissão Avaliadora será designada por Portaria do Secretário de Educação e Cultura e composta por:

I - 2 (dois) representantes da SEDUC (gestão pedagógica e inclusão/AEE);

II – 1 (um) profissional do NAM ou serviço municipal congênere;

III – 1 (um) diretor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a) de unidade com comprovada experiência em inclusão;

IV - 1 (um) representante da comunidade escolar (pais/responsáveis) indicado pelo Conselho Escolar.

§1° Poderão ser convidados especialistas externos (ex .: APAE, universidades) com voto consultivo.

§2° A Procuradoria Juridica poderá ser acionada para controle formal, quando necessário.

Art. 6° A avaliação observará a Matriz de Critérios constante do Anexo Único, perfazendo 100 (cem) pontos, distribuídos entre os seguintes eixos:

I - Gestão e planejamento inclusivo;

II - Planos Educacionais Individualizados (PEI) e articulação com AEE;

III - Formação continuada da equipe escolar;

IV - Ambiente e acessibilidade sensorial-comunicacional;

V - Práticas pedagógicas, tecnologias assistivas e avaliação;

VI - Protocolos de acolhimento e manejo de crise/meltdown;

VII - Prevenção ao bullying e cultura de convivência;

VIII - Participação da família e comunicação escola-família;

IX - Monitoramento de indicadores e melhoria contínua.

Art. 7° O Selo será conferido nas categorias:

I - Bronze: 60 a 74 pontos;

II - Prata: 75 a 89 pontos;

III - Ouro: 90 a 100 pontos.

Parágrafo único - O resultado será homologado por ato do Secretário de Educação e Cultura e publicado no órgão oficial.

Art. 8° O Selo terá validade de 2 (dois) anos, admitida revalidação mediante novo processo avaliativo. Havendo descumprimento grave dos critérios, o Selo poderá ser suspenso após contraditório escrito, por decisão fundamentada da SEDUC.

Art. 9° As escolas certificadas poderão utilizar a identidade visual oficial do Selo em seus materiais institucionais, observadas as normas gráficas definidas pela SEDUC.

Art. 10 As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, sem criação de prêmio pecuniário, vedada a concessão de vantagens financeiras por esta via.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de junho de 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

SANDRO MAURO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação e Cultura

Registrado e Publicado na Prefeitura em 25/06/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 4551/2025

ANEXO ÚNICO - MATRIZ DE CRITÉRIOS DO "SELO ESCOLA AMIGA DO AUTISMO"

(Pontuação máxima: 100)

1. Gestão e planejamento inclusivo (10) - PDI/PPP com metas para TEA; comissões internas de inclusão; registro de ações.

2. PEI e articulação com AEE (15) - PEI atualizado; participação da família; integração com AEE e professores regentes.

3. Formação continuada (15) - carga horária anual mínima; evidências de formação em TEA; acompanhamento pedagógico.

4. Ambiente e acessibilidade sensorial-comunicacional (15) - rotas e sinalização visual; cantos de autorregulação; ajustes de ruído e iluminação; materiais visuais.

5. Práticas pedagógicas e avaliação (15) - estratégias baseadas em evidências (ex .: ensino estruturado, comunicação alternativa); flexibilizações avaliativas.

6. Protocolos de acolhimento e manejo de crise (10) - plano escrito; equipe treinada; articulação com a família e serviços de saúde quando necessário.

7. Prevenção ao bullying e convivência (8) - campanhas, mediação de conflitos, registros e intervenções.

8. Participação da família e comunicação (6) - canais formais, agenda acessível, reuniões orientadas.

9. Monitoramento e melhoria continua (6) - indicadores de frequência, participação e evolução; plano de melhoria.

10. Evidências documentais e visita in loco (10) - consistência dos documentos apresentados e verificação presencial.

Faixas de certificação: Bronze (60-74), Prata (75-89), Ouro (90-100).

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 322 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e o Art. 37, § 14 da Constituição Federal,

R E S O L V E :-

1. **DESLIGAR**, a partir de 29/06/2026, por motivo de Aposentadoria, a empregada pública abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO/ PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
JANETE VALLORANI SIMOES RF 2282 RG XXXXXXX CPF XXXXXXX CTPS 083242 /0065 -SP	GUARDA FEMININA	11/05/1992 184/1992

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de junho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/06/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 323 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. **EXONERAR,** a pedido, a partir de 29/06/2026, a servidora abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
ERICA DOS SANTOS MARCONDES RF 20235-4 RG XXXXXXX CPF XXXXXXX CTPS 022158 / 0260 -SP NOMEAÇÃO EM 25/02/2025	SECRETÁRIA (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA)	138/2025

2. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de junho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/06/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A N º 324 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

R E S O L V E: -

1. DESIGNAR o servidor **LEANDRO SILVA DE SOUZA**, CPF XXXXXXX, Secretário de Obras, Infraestrutura e Zeladoria, como **Gestor** do **Contrato n° 028/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico n° 016/2026**, o servidor **DHARLES SANTOS DE ALMEIDA**, CPF XXXXXXX, Diretor de Manutenção de Espaços Esportivos, como **Fiscal Titular** e o servidor **MICHAEL FLÁVIO DE SOUZA DA SILVA**, CPF XXXXXXX, Diretor de Suporte e Administração Regional, como **Fiscal Suplente**.

2. O contratado é a empresa **BAUMASTER IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 48.161.058/0001-43.**

3. O objeto da **Contratação e aquisição de roçadeira Hidráulica, para atender as demandas da Secretária de Obras, Infraestrutura e Zeladoria**.

4. O gestor possuirá todos os poderes de

gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação física e executória do contrato, incluindo notificação e requisição à empresa contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausência do mesmo.

6. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de junho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/06/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 325 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. REVOGAR, a partir de 30/06/2026, a designação da empregada pública abaixo para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
LUCIMARA APARECIDA MARTINS RF 2295 RG XXXXXXX CPF XXXXXXX CTPS 71358 / 00065 -SP ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Coordenador Geral da Divisão de Administração de Próprios e Cemitério	92/2026

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 30 de junho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 30/06/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 326 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. **REVOGAR**, a partir de 30/06/2026, a suspensão do contrato de trabalho da empregada pública ERICA DOS SANTOS MARCONDES**,** RF 20235, RG XXXXXXX, CPF XXXXXXXe CTPS 022158 – 0260/SP do emprego público de ASSISTENTE SOCIAL, concedida em 25/02/2025, através da Portaria nº 137/2025;

2. **CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 30 de junho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 30/06/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 327 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR, a partir de 01/07/2026, a lotação da empregada pública, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
JULIANA TOTH NASCIMENTO RF 3908 RG: XXXXXXX CPF XXXXXXX CTPS 97283/ 0260 -SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 328 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT,

R E S O L V E :-

1. REVOGAR, a partir de 01/07/2026, a Portaria nº 168/2026**,** que concedeu ampliação de carga horária à empregada pública ELAINE MARIA MORAES SCAVACINI, RF 4639, RG XXXXXXX, CPF XXXXXXX, CTPS 32743/0076-SP, ocupante do emprego celetista permanente de Médico Neurologista, retornando a carga horária de 10 horas semanais, de acordo com o estabelecido em seu contrato originário.

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 329 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando nº 1906/2026 (1Doc), da Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E: -

1. REVOGAR a Portaria nº 44/2026, de 27/01/2026, que autorizou a empregada pública JULIANA TOTH DO NASCIMENTO, ocupante do emprego celetista permanente de Auxiliar Administrativo, a dirigir veículos oficiais;

2. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 330 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **DESLIGAR**, a pedido, a partir de 01/07/2026, a empregada pública municipal temporária abaixo indicada, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo 4906/2026, de 30/06/2026:

NOME / RF / RG / CPF	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
SOFIA ANTONELA CONSTANTINO MIRANDA RF: 6742 RG: XXXXXXX CPF: XXXXXXX	AUXILIAR DE CRECHE	107/2026 04/03/2026

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Finanças e Administração
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 331 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **DESIGNAR,** a partir de 01/07/2026, a empregada pública abaixo, ocupante de emprego celetista permanente, para exercer a função gratificada a seguir discriminada, correndo as despesas neste exercício, à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
LUCIMARA APARECIDA MARTINS RF 2295 RG XXXXXXX CPF XXXXXXX CTPS 71358 / 00065 -SP ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Supervisor de Serviços

2. **CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico n° 007/2026 – Sistema de Registro de preço para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretária de Assistência Social e da Família, do Município de Mairinque/SP. Em 07/07/2026 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou o item 10, 13, 19 e 28 à empresa SIMUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor total de R$ 11.626,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32 e 33 foram considerados revogados/fracassados ou desertos.

.....

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Concorrência Eletrônica n° 005/2026 – Contratação de empresa para a execução dos serviços de “Implantação de Pista de Caminhada - Avenida Mitsuke”, Jardim Cruzeiro, no Município de Mairinque/SP. Em 07/07/2026 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou o item 01 à empresa OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., pelo valor total de R$ 2.342.966,42

.....

Resumo Edital

RESUMO DE EDITAL – Pregão Eletrônico n° 008/2026 – Registro de Preço para Futura Aquisição de Pneus, Camaras e Protetores, para atender as demandas de Diversas Secretárias, do município de Mairinque/SP. – Encerramento: 08:45 horas do dia 27/07/2026 – O edital estará disponível a partir do dia 14/07/2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

SECRETARIAS

Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO “RESIDENCIAL PAINEIRAS II”

Processo n.º 7523/2024

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada, Associação de Moradores do Residencial Paineiras de Mairinque, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico do núcleo denominado como Residencial Paineiras II, localizado no bairro Olhos d'Água, e descrito na matrícula n.º 2761, do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque/SP, e com o requerimento vieram documentos.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O núcleo possui APP nos fundos de alguns lotes, a maioria com construções consolidadas, e duas áreas verdes. O parcelamento não apresenta riscos geológicos, como erosão ou escorregamento, nem outras restrições ambientais. Os Autos de Infração Ambiental identificados em alguns lotes deverão ser regularizados pelos ocupantes, e a implementação do sistema de drenagem e esgotamento sanitário sanará as demais desconformidades ambientais.

O loteamento "Residencial Paineiras II" está provido de infraestrutura essencial parcial, nos termos do §1º do art. 36 da Lei Federal 13.465/17. Composto pelo abastecimento de água potável realizada por poços artesianos individuais, sistema parcial de coleta e tratamento de esgotamento sanitário com fossa séptica/biodigestor individual e rede de energia elétrica domiciliar.

A notificação por edital foi concluída, sem manifestação de contrariedade ao projeto de regularização fundiária, cumprindo a finalidade prevista no art. 31 da lei 13.465/2017, dando por citado todos os interessados, transcorrido o prazo de 30 dias sem qualquer manifestação. A documentação relativa encontra-se acostada ao presente processo.

Nesta oportunidade, **aprovamos** o projeto de regularização fundiária. O documento está assinado e dotado dos respectivos termos de compromisso, os quais preveem intervenções como a implantação de fossas sépticas e a implementação de sistema de drenagem e escoamento de águas pluviais e pavimentação.

Quanto aos ocupantes, estes estão parcialmente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Em relação às edificações, serão regularizadas em momento posterior, nos termos do art. 31, §3º do Decreto nº 9.310/18.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, para que o agente promotor a apresente, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento, sob pena de comunicação ao Ministério Público.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Mairinque, 07 de julho de 2026.

Maiara de Oliveira Campos
Departamento de Habitação
OAB/SP 460.613
Jean Pereira da Costa
Engenheiro Civil
CREA 5070801264-SP

.....